



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Uauá

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano III • Nº 174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Uauá publica:

- Ofício circular de nº 71-2021 de convocação.
- Lista de presença dos Vereadores.
- Projeto 011/2021 - Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.
- Projeto 012/2021 - Abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 265.000,00.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Rodrigo Gonçalves de Souza Silva / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R+TQUXMMP/OQPKRRTQ0H8G

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

Ofício Circular DACMUg n.º 071 /2021  
Cidade de Uauá, em 21 de julho de 2021.

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-lo, em atenção à solicitação do chefe do Poder Executivo Municipal, ao solicitar-nos uma sessão extraordinária para discussão e votação de Projeto de Lei do Executivo que trata da necessidade de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

Amparado no disposto no artigo 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Uauá-Bahia e em obediência ao artigo 46, inciso III, do Regimento interno, convocamos vossa excelência para participar de uma sessão extraordinária, nesta sexta-feira, dia 23 de julho de 2021, a partir das 9h da manhã, tendo como objetivo o atendimento da solicitação do chefe do Poder Executivo Municipal.

Certos de que contaremos com a vossa presença, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


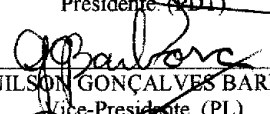
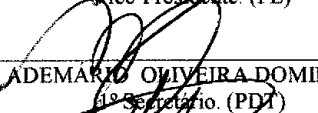

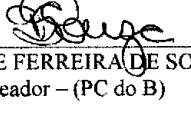
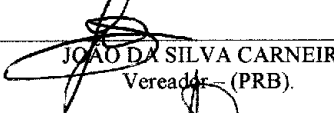
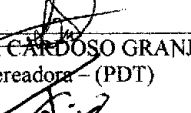
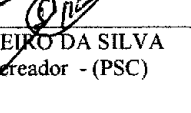
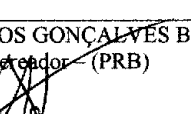
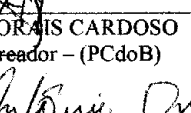
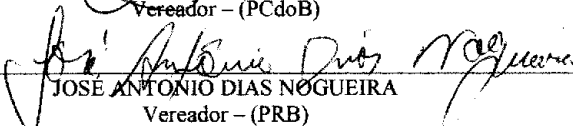
RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores.

Praça São João Batista, nº 09 – centro –48.950-000 - Uauá – Bahia.  
E-mail: cmuaua@hotmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Praça São João Batista, 09 - centro - CEP - 48.950-000 - telefax: 74-3673-1969 \* 2163  
E-mail: cmuaua@hotmail.com \* CNPJ nº 04.225.993/0001-50

**LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES**

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2021.  
Primeiro Período Legislativo de 2021  
Sessão Extraordinária dos Trabalhos Legislativos

- 01 -   
RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA  
Presidente - (PDT)
- 02 -   
GENILSON GONÇALVES BARBOSA  
Vice-Presidente - (PL)
- 03 -   
ADEMÁRIO OLIVEIRA DOMINGOS  
1º Secretário - (PDT)
- 04 -   
BRUNO HIAGO LIMA MATOS  
2º Secretário (PDT)
- 05 -   
DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA  
Vereador - (PC do B)
- 06 -   
JOÃO DA SILVA CARNEIRO  
Vereador - (PRB)
- 07 -   
IZANA LEILA CARDOSO GRANJA ROSA  
Vereadora - (PDT)
- 08 -   
JOSÉ CORDEIRO DA SILVA  
Vereador - (PSC)
- 09 -   
JOSÉ CARLOS GONÇALVES BARBOSA  
Vereador - (PRB)
- 10 -   
ADÍLIO MORAIS CARDOSO  
Vereador - (PCdoB)
- 11 -   
JOSÉ ANTONIO DIAS NOGUEIRA  
Vereador - (PRB)

**UAUÁ, a capital do bode.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

09 VOTOS FAVORÁVEIS  
- VOTOS CONTRÁRIOS  
01 ABSTENÇÕES

DECLARA *Expropiada*

Nº 011/2021

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

**Art. 2º** Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

**Art. 3º** Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não inclusos no limite autorizado.

**Art. 4º** A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA  
**PUBLICADO**

Em Sessão do dia *23/07/2021*

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*[Assinatura]*  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3873-1111/1119/2083 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

09 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

01 AUSENTES

DECLARA aprovado

EM 23/07/2021

Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 012/2021**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências"*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO E COMBATE À POBREZA**

**AÇÃO: 2.204 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19**

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **Fonte 0100** - R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **Fonte 9209** - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte 9209** - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 9209** - R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – **Fonte 0100** - R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 0100** - R\$ 5.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AÇÃO: 2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ELEMENTOS:**

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – **Fonte 0100** - R\$ 156.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 625 de 11 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 do Município de Uauá, bem como o Quadro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 1.174 de 15 de dezembro de 2020, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de julho de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

**PUBLICADO**

Em Sessão do dia 23/07/2021

Presidente da Câmara

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A autorização ora perquirida decorre da necessidade de incluir no Orçamento em vigor elementos de despesas não previstos na redação original, relativas ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Desta feita, insurge a prerrogativa do art. 41, inciso II, c/c o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, que regulamenta e torna legal a realização da despesa no caso sob exame, uma vez que a criação de crédito especial satisfaz com perfeição a necessidade para realização da despesa em comento. Com a aprovação do presente Projeto de Lei o Executivo, em harmonia com o Legislativo, poderá efetuar a aplicação dos recursos, atendendo ao notório interesse público desta Municipalidade.

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município e diante da necessidade iminente, solicitamos seja o presente Projeto recebido e processado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, **solicitando a votação imediata**, para um tramite rápido nesta casa de leis.

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal